

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.773.088-7

DATA: 02/04/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 141/2026

APROVADO EM 19/03/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO LOANDA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LOANDA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e aos docentes habilitados para os componentes curriculares de Arte e Filosofia.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Loanda, de interesse do Colégio Loanda – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Paraná, n.º 654, município de Loanda, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

A instituição de ensino é mantida pelo Colégio Loanda S/S Ltda.-ME e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Loanda e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.773.088-7

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

A matéria está regulamentada no Art. 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Justificativas

Professores atuando sem formação específica:

Justificativa disciplina de Arte, Fls. 196 Mov. 33; Onde informa que a professora Lhuana Mariana da Silva para ministrar a disciplina de Arte, sendo a mesma licenciada em Pedagogia e está cursando Licenciatura em Artes Visuais. (Diploma na Fls. 191 da Mov.31)

Justificativa disciplina de Filosofia, Fls. 215 Mov. 36; Onde informa que o professor Bruno Henrique de Santana é graduado em História e possui pós-graduação em Metodologia do Ensino de Filosofia e Sociologia pela Faculdade São Braz. (Diploma na Fls. 207 da Mov. 35)

Laboratório de Informática

O colégio não possui laboratório de informática.

Consta às fls. 462 e 463 que a instituição de ensino informa adotar metodologias ativas como estratégia pedagógica voltada ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, com vistas a ampliar a participação dos estudantes nas atividades escolares. Adicionalmente, relata a utilização de tecnologias educacionais por meio da Plataforma AVA – SAE Digital, ambiente virtual de aprendizagem que disponibiliza recursos como apostilas digitais, trilhas de aprendizagem com atividades on-line, avaliações e simulados com resultados imediatos, além de vídeos e áudios de apoio, conforme segue abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.773.088-7



Colégio Loanda – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Avenida Paraná nº 654 - Fone (0xx44) 3425-3012.

E-mail: colegioloanda@msn.com

Cep: 87.900-000 - Loanda - Paraná



Relato – Metodologias Ativas Utilizadas pela Instituição

Relatamos que o Colégio Loanda – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, utiliza as **metodologias ativas** como estratégia para aprimorar o processo de ensino-aprendizagem e promover maior participação dos alunos nas atividades escolares.

Entre as metodologias utilizadas, destacam-se:

Aprendizagem baseada em projetos – os professores propõem desafios e projetos que incentivam a pesquisa, o trabalho em grupo e a solução de problemas reais.

Sala de aula invertida – os alunos têm acesso prévio ao conteúdo por meio de vídeos, textos e materiais digitais, utilizando o tempo em sala para discutir, resolver dúvidas e aplicar o conhecimento em situações práticas.

Gamificação – uso de elementos de jogos (pontuação, desafios, recompensas) para engajar o aprendizado.

Rodas de conversa, debates e simulações – favorecem a troca de ideias e o desenvolvimento de habilidades comunicativas, a argumentação e o respeito às diferentes opiniões.

Relato – Uso de Tecnologia em Sala de Aula

O Colégio, no desenvolvimento das atividades pedagógicas, faz uso da **Plataforma AVA – SAE Digital**, um ambiente virtual de aprendizagem que integra recursos tecnológicos ao processo educativo. Por meio dessa ferramenta, alunos e responsáveis têm acesso a diversos conteúdos e atividades que complementam o trabalho realizado em sala de aula, tais como:

- **Apostilas digitais** correspondentes ao material impresso utilizado em classe;
- **Trilhas de aprendizagem** com atividades on-line voltadas à fixação e aprofundamento dos conteúdos;
- **Avaliações on-line**, que permitem acompanhar o desempenho dos estudantes;
- **Simulados** com resultados disponibilizados de forma imediata, favorecendo o diagnóstico e a retomada dos conteúdos necessários;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.773.088-7



Colégio Loanda – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Avenida Paraná nº 654 - Fone (0xx44) 3425-3012.
E-mail: colegioloanda@msn.com
Cep: 87.800-000 - Loanda - Paraná



- Vídeos e áudios de reforço, que auxiliam na revisão e compreensão dos temas trabalhados.

O uso da plataforma AVA – SAE Digital fortalece a integração entre escola, aluno e família, promovendo um ambiente de aprendizagem mais dinâmico, interativo e alinhado às demandas tecnológicas da educação contemporânea.

Loanda, 13 de outubro de 2025

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Loanda por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 20/03/2026 e a Licença Sanitária expirou em 31/12/2025, com o processo em trâmite.

Constam as Matrizes Curriculares dos Cursos com as informações devidamente apresentadas, que indicam sua conformidade legal. Os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes de Arte é acadêmico Licenciatura em Artes Visuais, e do docente de Filosofia, graduado em História.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

III - VOTO DA RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, conforme exposto no quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.773.088-7

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO/ NRE | RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO | PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 1º ao 9º ano |
|------------------------------|-----------------------|---|---|
| Colégio Loanda - EI, EFM | Loanda | Resolução n.º 2026, de 04/05/21; De: 04/10/20 a 03/10/25 | Prazo 05 anos De: 04/10/25 a 03/10/30 |

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e aos docentes habilitados para os componentes curriculares de Arte e Filosofia.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de março de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF